

Parecer nº 17/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0017762/2025-91

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: DANIEL MEDEIROS PEREIRA			CPF/CNPJ: 770.130.346-49		
Endereço: Rua Chico Ferreira, 90			Bairro: Alto Cruzeiro		
Município: Francisco Dumont	UF: MG		CEP: 39.387-000		
Telefone: (38)99875-9857	E-mail: agapeambiental@yahoo.com.br				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome:			CPF/CNPJ:		
Endereço:			Bairro:		
Município:	UF:		CEP:		
Telefone:	E-mail:				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: FAZENDA SÃO FÉLIX E GROTIHA			Área Total (ha): 285,6908		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse			Município/UF: Francisco Dumont/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3126604-0190.ADF8.6856.456F.8BBE.54E9.C137.A2F1					
Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção	Quantidade		Unidade		
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	124,00		ha		
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2,41		ha		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	124,00	ha	23K	578.512	8.058.259
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2,41	ha	23K	579.172	8.059.035

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura		124,00
Infraestrutura		2,41

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Médio	124,00
Cerrado	Cerrado	Médio	2,41

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		2.600,91	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:23/12/2025

Data da vistoria:05/03/2026

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:06/03/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **124,000ha** de Cerrado e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em uma área de **2,41ha**, **ambas inseridas no Bioma Cerrado, dentro de limites de Unidades de Conservação (UCs) municipais- Francisco Município de Francisco Drumont/MG**). O objetivo é implantação de projeto de silvicultura-**CódigoAtividadePrincipal:G-01-03-1** culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e **G-05-02-0** - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, na FAZENDA SÃO FÉLIX E GROTIHA, localizada no município de Francisco Dumont/MG, tendo como empreendedor/responsável DANIEL MEDEIROS PEREIRA, inscrito no CNPF sob nº 770.130.346-49.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural possui uma DECLARAÇÃO DE POSSE, situado no lugar denominado na FAZENDA SÃO FÉLIX E GROTIHA, localizada no município de Francisco Dumont/MG, com área total de 285,6908ha, assinada pelo Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Francisco Dumont/MG, datado de 28/10/2024, pertencente DANIEL MEDEIROS PEREIRA, inscrito no CNPF sob nº 770.130.346-49.

A vegetação predominante na área do empreendimento caracterizados por um mosaico vegetacional composto pela fitofisionomia Cerrado e áreas de floresta plantadas com eucalipto, inserido no Bioma Cerrado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3126604-0190.ADF8.6856.456F.8BBE.54E9.C137.A2F1 - Área total: 297,9422 **ha**

-Área de reserva legal: 59,5952**ha**

-Área de Preservação Permanente: 3,4447 **ha**

Área de uso antrópico consolidado: 18,6412**ha**

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 59,59520**ha**

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal e composta de 59,5952**ha** de Cerrado em um único fragmento, inserido no Bioma Cerrado .

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 14/05/2024, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 59,5952**ha** de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Francisco Dumont/MG, 60,78% apresenta de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer a a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **124,000ha** de Cerrado e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em uma área d e **2,41ha**, **ambas inseridas no Bioma Cerrado, dentro de limites de Unidades de Conservação (UCs) municipais-Francisco Município de Francisco Drumont/MG).** O objetivo

é implantação de projeto de silvicultura-**CódigoAtividadePrincipal:G-01-03-1** culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e **G-05-02-0** - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, na FAZENDA SÃO FÉLIX E GROTIHA, localizada no município de Francisco Dumont/MG, tendo como empreendedor/responsável DANIEL MEDEIROS PEREIRA, inscrito no CNPF sob nº 770.130.346-49.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **2.600,91m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a é 2.600,91m3 de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa floresta referente a Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 124,00ha de Cerrado e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em uma área de **2,41ha**, Valor R\$1.371,69 - Quitada em 07/04/2025.

*Taxa florestal: Taxa de florestal referente a 2.600,91m3 de lenha de floresta nativa, Valor R\$20.742,95- Quitada em 07/04/2025.

-Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23137325

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Muito Alto;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Alta.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas:

*Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

* Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura.

Atividades licenciadas: G-01-03-1 e G-05-02-0.

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria de ambiental realizada remotamente através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O relevo da área de intervenção é classificado como plano a suave ondulado.

Solo: A caracterização das classes de solos presentes em áreas de estudo de um empreendimento é de grande importância para a compreensão da dinâmica da paisagem, assim como do uso e ocupação dos solos e sua aptidão agrícola. Os solos são associados às unidades geomorfológicas e ao substrato litológico e sua representação cartográfica é constituída por unidades de mapeamento contendo somente uma classe de solo ou uma associação de classes.

O município de Francisco Dumont/MG é marcado pela presença das manchas de solos distribuídas entre as tipologias: CX – Cambissolos; LV – Latossolos Vermelho; LVA – Latossolo Amarelo Distrófico; RL – Neossolos Litólico e RU – Neossolo Flúvico (UFV - CETEC - UFLA – FEAM, 2011).

Hidrografia: O município de Francisco Dumont apresenta extensos cursos d’água, banhado pela Bacia Hidrográfica do São Francisco - CBH dos Rios Jequitai e Pacui (SF6).

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação: O empreendimento da FAZENDA BURITI GRANDE apresenta fitofisionomia nativa denominada de Cerrado Ssensu Stricto e áreas de reflorestamento de eucalipto.

A vegetação predominante na área do empreendimento pertence ao Bioma cerrado.

Fauna:

Fauna:

Introdução

O Relatório da Fauna é obrigatório para requerimentos de intervenções ambientais com supressão de vegetação nativa, conforme Anexo III da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JULHO DE 2022. “Art. 19 – Os processos de autorização para intervenção ambiental que tenham como objetivo a conversão do solo para uso alternativo, mediante supressão de vegetação nativa, deverão ser instruídos com levantamento de fauna silvestre terrestre, observado o disposto no Anexo III desta resolução conjunta e as diretrizes previstas nos termos de referência correspondentes.

Objetivos

Inventariar a fauna silvestre Fazenda São Félix e Grotnha, apresentar relatório de fauna de dados secundários, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.162, de 20 de julho de 2022, como parte do processo de intervenção e licenciamento da propriedade e avaliar de modo quantitativo e qualitativamente a biodiversidade ocorrente na área, bem como o status de conservação das espécies.

Objetivos Específicos

São objetivos específicos do inventariamento de fauna os seguintes itens elencados abaixo: • Inventariar as espécies da Avifauna; • Inventariar as espécies da Entomofauna; • Inventariar as espécies da Herpetofauna; • Inventariar as espécies da Mastofauna terrestre (pequeno, médio e grande porte e morcegos); • Inventariar as espécies da Ictiofauna, • Identificar as espécies de valor cinegético; • Identificar as espécies ameaçadas, endêmicas ou raras.

Definição Das Áreas Diretamente Afetada (ADA), De Influência Direta (AID) E De Influência Indireta (AI) A delimitação das áreas de influência de um empreendimento tem a finalidade de determinar os limites de atuação do empreendedor no que se refere às suas ações, de forma a prevenir, mitigar e/ou eliminar os impactos ambientais a níveis aceitáveis durante as fases de implantação, operação e desativação do empreendimento (Figura 6).

Origem Dos Dados

Os dados desse relatório foram obtidos através do método de levantamento de dados secundários, realizado por meio de Systematic Sampling Survey. Esse método envolve a coleta e análise de informações que já foram coletadas e registradas por outras fontes confiáveis, em vez de realizar uma coleta direta de dados. Isso economiza tempo e recursos, usando dados pré-existentes de relatórios, estudos anteriores, estatísticas e outras fontes já publicadas. É usado em pesquisas quando os dados já estão disponíveis e relevantes (HEYER ET AL., 1994). Vale ressaltar, através do compilado, foi retirada as espécies potenciais ocorrência para área de estudo. Para maiores informações recomenda-se os estudos primários da fauna aplicando todas as metodologias eficazes para cada grupo.

Como ilustra a figura a seguir, o EIA RIMA ECOAGRICOLA CAFE LTDA, onde ocorreu os estudos da fauna (Figura 7). Foi elaborado pela empresa Hidroflor Consultoria Ambiental. Esses estudos foram realizados com campanhas em campos, e com sazonalidade seca e chuvosa em setembro e dezembro de 2021.

Avifauna

O Cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul, abrangendo uma área de aproximadamente 200 milhões de hectares e 23% do território nacional (RIBEIRO & WALTER, 2008). Somente no estado de Minas Gerais, o domínio do Cerrado ocupa cerca de 54% de sua extensão territorial (IBGE, 2019). O bioma é composto por uma rica biodiversidade faunística, compreendendo mais de 2.500 espécies de vertebrados (KUHLMANN, 2020). Dentre os vertebrados, o grupo das aves é um dos grupos taxonomicamente mais bem estudado, devido a características que facilitam a sua observação e identificação pelos pesquisadores (FAVRETTO et al., 2008).

As passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental;

As aves têm sido recomendadas como bons bioindicadores de alteração e degradação ambiental (Gardner et al., 2008). Desempenham importantes funções ecológicas em seu ambiente natural e respondem às mudanças no habitat em diversas escalas, uma vez que algumas espécies são sensíveis a alterações do habitat (Stotz et al., 1996). Entre as espécies sensíveis a alterações do habitat estão os insetívoros de sub-bosque florestal, os frugívoros de grande porte (Galleti, Aleixo, 1998; Pizo, 2001; Protomastro, 2001) e as espécies endêmicas (Oren, 2001). Stotz e colaboradores (1996) analisaram quase todas as espécies de aves neotropicais e determinaram o grau de sensibilidade a distúrbios antrópicos assim como a sua dependência florestal. As consideradas como de alta sensibilidade pode ser consideradas como boas indicadores de qualidade ambiental. Sendo assim, a presença destas em um determinado local pode indicar que o ambiente permanece relativamente preservado.

Portanto, para essa revisão será utilizado dados do plano EIA RIMA EIA RIMA ECOAGRICOLA CAFE LTDA, elaborado pela consultoria Hidroflor Consultoria Ambiental em setembro e dezembro de 2021, duas campanhas seca e chuvosa, juntamente com informações de sites, livros guias com potenciais espécies para região. Para o levantamento da Entomofauna, e de acordo com o EIA e dados secundários. Durante as campanhas de campo realizadas no empreendimento (Ecoagrícola) municípios de Francisco Dumont-MG e Lassance-MG, entre os dias 28/09/2021 à 02/10/2021 (estação seca). Através dos dados coletados no empreendimento ao longo do levantamento, foi registrado a presença de 29 indivíduos, pertencentes a 13 espécies de borboletas. Destas espécies, a mais abundante foi a Eunica tatila, com 31,03% do total de registros.

Herpetofauna

A herpetologia é um ramo da zoologia dedicado ao estudo dos répteis e anfíbios, portanto, o estudo da herpetofauna inclui o grupo dos répteis (Reptilia), tendo representantes como Crocodylia, Squamata e Testudines e os anfíbios (Anfíbia) representado pelos grupos Anura, Caudata e Gymnophiona. O Brasil é um dos países com a maior riqueza de herpetofauna do mundo, estando este grupo dividido em répteis e anfíbios. No Brasil encontramos 760 espécies de répteis com 36 sendo Testudines (tartarugas, cagados e jabutis), seis Crocodylia (jacarés) e 718 de Squamata, (lagartos, amphisbaenias e serpentes) (COSTA & BERNILS, 2014). Os anfíbios estão divididos em 1.086 espécies, sendo 1.039 espécies pertencentes a Anura (sapos rãs e pererecas), 36 de Gymnophiona (cecílias) e cinco de Caudata (salamandras), (SEGALLA et al., 2016).

Mastofauna

O Brasil é detentor da maior diversidade de mamíferos do mundo (COSTA et al., 2005), possuindo cerca de 762 espécies, com base na compilação de dados realizada pelo comitê de taxonomia Sociedade Brasileira de Mastozoologia (CTSBMz), superando a estimativa de 650 espécies de Reis et al., (2006). Essa diversidade se deve principalmente a grande heterogeneidade ambiental e extensão territorial do país, que comporta uma fauna heterogênea de mamíferos, sendo os Neotrópicos a região zoogeográfica com o maior número de espécies (COLE et al., 1994).

Ictiofauna

A Bacia do Rio São Francisco é uma das mais importantes Bacias Hidrográficas do Brasil. Está localizada nas regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste do país e recebe esse nome visto que o rio mais importante que compõe é o Rio São Francisco, sendo totalmente brasileira e ocupando uma área de 640 mil km² aproximadamente, o que corresponde a quase 8% do território nacional. Vale lembrar que a Bacia do Rio São Francisco é formado pelo Rio São Francisco e seus 158 afluentes, dos quais 90 são rios perenes e 68 deles são rios temporários. A ictiofauna de água doce da América do Sul possui uma grande diversidade e complexidade; no entanto, o conhecimento da ecologia, biologia e sistemática desse grupo, apesar de crescente, mostra-se ainda incompleto (Vari & Malabarba 1998). Os primeiros estudos da ictiofauna da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco remontam ao século XVIII, época em que eram comuns as expedições de naturalistas europeus à América do Sul (Britski et al., 1984; Castro, 2004). De acordo com ZEE-MG a área encontra-se em baixa prioridade para conservação da Ictiofauna (Figura 12).

Quirópteros

Os morcegos totalizam 22% do total de mamíferos existentes e são a segunda ordem (Chiroptera) mais diversa dentro do grupo, perdendo apenas para os roedores (Rodentia) (ABREU & RODRIGUES, 2022; BURGİN et al., 2018). No Brasil, existe um total de 181 espécies descritas atualmente,

sendo a maior parte insetívora, seguido por frugívoras e as únicas três espécies hematófagas que ocorrem no mundo, sendo elas: *Desmodus rotundus* (GEOFFROY, 1810), *Diphylla ecaudata* (SPIX, 1823) e *Diaemus youngii* (Jentink, 1893) (SEBQ, 2022; PEREIRA; GITTI; CABRAL, 2010).

• Fauna:

O principal impacto direto sobre a fauna é a alteração e perda dos habitats naturais. Tal perda pode ser causada pela supressão vegetal e pela formação do reservatório, que alaga áreas antes ocupadas pelas espécies. A remoção da vegetação pode tanto ocasionar uma série de impactos pontuais como a alteração de rotas de dispersão de algumas espécies (MCALLISTER et al. 2001), ou ainda aumento da umidade local que modifica a estrutura faunística (BALON & HOLIK 1999) e alterações nas comunidades aquáticas e terrestres (CRAIG et al. 2000). • Afugentamento da fauna: • Uma avaliação prévia da fauna e flora existente deve ser feita, para que seja possível reconhecer a diversidade e a funcionalidade dos ecossistemas ali presentes, • Desenvolver um Programa de Educação Ambiental. • Perda de habitat: • Deve-se estabelecer áreas protegidas, considerando a singularidade e diversidade dos ecossistemas presentes, • Implantar o Programa de Fauna e Bioindicadores. • Aumento da Atividade de caça: ara o impacto em questão, as atividades de treinamento e conscientização são as práticas mais eficazes para sua prevenção.

PROGRAMA DE RESGATE E AFUGENTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

PROGRAMA DE RESGATE E AFUGENTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Programa de Resgate e Afugentamento de Fauna Silvestre

O programa de afugentamento de fauna é obrigatório para requerimentos de intervenções ambientais com supressão de vegetação nativa, conforme Anexo III da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JULHO DE 2022. “Art. 19 – Os processos de autorização para intervenção ambiental que tenham como objetivo a conversão do solo para uso alternativo, mediante supressão de vegetação nativa, deverão ser instruídos com levantamento de fauna silvestre terrestre, observado o disposto no Anexo III desta resolução conjunta e as diretrizes previstas nos termos de referência correspondentes. Art. 8º – O art. 20 da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 20 – O levantamento de fauna silvestre terrestre poderá demandar a elaboração de estudos baseados em dados secundários e primários, assim como a apresentação de proposta de afugentamento de fauna e de ART, observados os seguintes parâmetros: I – nos casos em que a área de supressão de vegetação nativa requerida para uso alternativo do solo for igual ou superior a cem hectares e inferior a duzentos hectares, deverão ser apresentados estudos baseados em dados secundários acompanhados de proposta de afugentamento e ART.

Objetivos

Reduzir os impactos gerados pela supressão. Para isso, serão estabelecidos procedimentos específicos para o acompanhamento, afugentamento, resgate e destinação adequada da fauna presente durante a supressão vegetal na Área Diretamente Afetada (ADA).

Objetivos Específicos

- Estabelecer procedimentos de capacitação técnica, a serem transmitidos aos profissionais envolvidos nos trabalhos de resgate;
- Estabelecer procedimentos adequados a serem aplicados para o acompanhamento passivo, resgate ativo, triagem, manejo e destinação dos animais encontrados durante as atividades;
- Identificar os espécimes resgatados e avistados na área de implantação do empreendimento;
- Propor a assistência veterinária aos animais silvestres acidentados;
- Promover a destinação para criatórios conservacionistas aos animais resgatados impossibilitados de soltura;
- Indicar instituições de pesquisa e museus para recebimento de exemplares capturados sem vida ou impossibilitados de serem tratados/recuperados por intervenção veterinária local, proporcionando assim a detenção de testemunho da fauna local.

Treinamento da Equipe Executora

Os Para que a supressão da vegetação e o afugentamento e resgate da fauna transcorresse de forma segura e competente será realizado uma palestra introdutória com o objetivo de orientar, capacitar e sensibilizar todos os funcionários envolvidos no processo de supressão da vegetação. O treinamento de capacitação será desenvolvido através de palestras enfatizando a importância da realização do resgate e afugentamento da fauna, expondo como seria realizado esse processo, qual o objetivo é a maneira correta de se proceder durante as atividades.

No treinamento inicial deverão ser abordados os seguintes temas: → Importância do afugentamento e do resgate da fauna; → Procedimentos para as operações de desmatamento; → Procedimentos a serem adotados quando da visualização de espécimes da fauna; → Procedimentos em caso de encontros e/ou possíveis acidentes com animais peçonhentos, abelhas ou vespas; → Procedimentos a serem adotados caso de avistamento de enxames de abelhas nativas. ♦ Caso novos trabalhadores sejam contratados para função, deverão receber treinamento com os temas acima elencados. Recomenda-se executar diariamente, o Diálogo Diário de Segurança (DDS) juntamente com os demais colaboradores envolvidos na operação. A aplicação desta ferramenta conscientiza sobre as instruções referente aos riscos de acidentes ambientais e segurança pessoal, através de levantamentos e reconhecimento das situações mais perigosas, seus métodos de prevenção e as devidas formas de mitigação.

Planejamento das Atividades De Campo

A equipe de campo se dividirá em duas frentes de trabalho, constituídas por um biólogo e um auxiliar.

Procedimentos Anteriores a Fase de Desmatamento

Anterior à supressão da vegetação será realizada uma inspeção prévia da área pela equipe de fauna. O afugentamento dos animais nesta etapa visa afastar o máximo de espécimes ocorrentes na área diretamente afetada pela supressão antes das atividades de modificação do ambiente.

Acompanhamento da Supressão e Afugentamento da Fauna

Após o período de afugentamento prévio e durante a supressão da vegetação e retirada do material lenhoso (proveniente da supressão), serão realizados os procedimentos de resgate da fauna. Durante o processo de desmate, a equipe de fauna acompanhará as atividades buscando ativamente espécimes que porventura surgirem durante a atividade. A cada frente de supressão, será necessário um médico veterinário com dois auxiliares, e acompanhando a supressão, um biólogo e dois auxiliares (Figura 9).

Herpetofauna:

A equipe responsável pelo resgate da herpetofauna estará equipada com ganchos e pinção, caixas de transporte e tubos de contenção restritivo para serpentes. Todos os procedimentos de segurança serão seguidos rigorosamente, incluindo o uso obrigatório de perneiras.

Avifauna:

Apesar da alta mobilidade das aves, a equipe de resgate estará preparada para lidar com situações onde aves feridas, com baixa motilidade, de hábito noturno, ou ninhos ativos sejam encontrados. O resgate focará no atendimento emergencial desses espécimes.

Mastofauna:

Antes da supressão de vegetação, será realizado o afugentamento dos animais para permitir seu deslocamento para áreas seguras. Animais que não conseguirem se deslocar ou que forem encontrados feridos serão resgatados por biólogos capacitados.

Abelhas Silvestres:

O processo de resgate de abelhas será conduzido com o máximo cuidado para preservar a integridade dos ninhos e garantir a segurança das colônias.

Triagem e Acompanhamento

Todos os animais resgatados serão triados. Aqueles em boas condições serão soltos em locais previamente selecionados, enquanto os debilitados ou feridos receberão cuidados na base de atendimento ou serão encaminhados para centros especializados. A reabilitação dos animais será monitorada, e as informações sobre soltura serão registradas e relatadas.

Eutanásia e Destinação

Em casos onde a sobrevivência não é impossível, os animais serão eutanasiados de acordo com protocolos anestésicos específicos para minimizar o sofrimento, conforme as regulamentações determinadas pela Resolução CFMV nº 1000/2012 ou CFBio 301/2012.

Transporte dos Animais e Soltura

No transporte dos animais para a área de soltura, é recomendável que o animal esteja desperto e em pé ou sentado, mas nunca deitado. A recuperação deve ocorrer no recinto de retenção na área de soltura. Se possível, monitorar o estado do animal constantemente até chegar ao recinto de retenção (idealmente na área de soltura). Algumas recomendações para o transporte dos animais são pertinentes:

Plano de direcionamento das espécies

Todos os envolvidos devem estar cientes sobre o direcionamento das ações de supressão e as estratégias que facilitem a fuga espontânea dos animais. A orientação do desmate deverá ser de uma extremidade da área a ser suprimida em direção à outra, para permitir que a fauna alcance a vegetação remanescente com níveis de stress minimizados. A Figura 23 abaixo ilustra, de forma preliminar, e em conformidade ao plano de supressão, a direção do afugentamento a ser realizado na área requerida do empreendimento.

Análises dos Dados

A seguir estão as análises indicadas para avaliação das populações das espécies. No entanto, outras análises poderão ser inseridas, mais voltadas para o objetivo do estudo, com o acréscimo dos dados das próximas campanhas, será possível realizar as análises indicadas.

Observação: Fica APROVADO o PLANO DE MANEJO DE FAUNA SILVESTRE com RESGATE E AFUGENTAMENTO da fauna apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

*Não há alternativa locacional.

5. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor requer a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **124,000ha** de Cerrado e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em uma área de **2,41ha**, **ambas inseridas no Bioma Cerrado, dentro de limites de Unidades de Conservação (UCs) municipais-Francisco Município de Francisco Drumont/MG**). O objetivo é implantação de projeto de silvicultura-**CódigoAtividadePrincipal:G-01-03-1** culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e **G-05-02-0** - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, na FAZENDA SÃO FÉLIX E GROTIHA, localizada no município de Francisco Dumont/MG, tendo como empreendedor/responsável DANIEL MEDEIROS PEREIRA, inscrito no CNPJ sob nº 770.130.346-49.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **2.600,91m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a é 2.600,91m3 de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Obs:

De acordo com o IDE-SISEMA a área em estudo se encontra inserida em uma Unidade de Conservação Municipal, em sub-área classificada como para Uso Sustentável.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados coma atividade de implantação de projeto construção de Barragem e implantação de projeto de silvicultura em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção com objetivo de implantação de projeto de silvicultura-**CódigoAtividade Principal:G-01-03-1** culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e **G-05-02-0** - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, na FAZENDA SÃO FÉLIX E GROTIHA, localizada no município de Francisco Dumont/MG, tendo como empreendedor/responsável DANIEL MEDEIROS PEREIRA, inscrito no CNPJ sob nº 770.130.346-49, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites das áreas recomendadas para intervenções;
- Respeitar os limites da Reserva legal;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;

- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Como forma de compensação florestal para intervenção em APP:

*"Executar o TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL COM FINS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP do Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado e aprovado pelo órgão e anexo ao processo, em área de **2,41ha**, na modalidade Plantio e Condução de Regeneração Natural, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes", conforme coordenadas (utm), 23K, Sirgas 2000, abaixo:.*

Observação:

* Informamos que está sendo preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI **2100.01.0017762/2025-76**, uma área de **2,53ha** de Cerrado de Proteção Especial, conforme determina a Lei 13047/98, referente as áreas autorizadas para intervenções ambientais superiores a 100,00ha de Cerrado, conforme memorial descritivo abaixo:

Área de 2,53 ha conforme planta planimétrica georreferenciada apresentada pelo requerente. UTM, SIRGAS2000, FUSO/ZONA 23 K.

Coordenadas dos vértices		
Nº	Longitude	Latitude
1	579317	8057906
2	579173	8057867
3	579315	8057728
4	579457	8057802

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 124 ha de Cerrado e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em uma área de 2,41 ha de Cerrado, com objetivo de implantar atividade de silvicultura e infraestrutura, localizado na zona rural, no município de Francisco Dumont/MG, tendo como responsável pela intervenção o empreendedor Daniel Medeiros Pereira, inscrito no CPF n.º 770.130.346-49.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda São Félix e Grotinha, localizada na zona rural, no município de Francisco Dumont/MG, com área total de 285,6908 ha, registrada sob Declaração de Posse (114346502 122007706), pertencente a Daniel Medeiros Pereira, inscrito no CPF n.º 770.130.346-49, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **124,000ha** de Cerrado e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em uma área de **2,41ha**, **ambas inseridas no Bioma Cerrado, dentro de limites de Unidades de Conservação (UCs) municipais-Francisco Município de Francisco Drumont/MG**). O objetivo é implantação de projeto de silvicultura- **CódigoAtividadePrincipal:G-01-03-1** culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e **G-05-02-0** - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, na FAZENDA SÃO FÉLIX E GROTINHA, localizada no município de Francisco Dumont/MG, tendo como empreendedor/responsável DANIEL MEDEIROS PEREIRA, inscrito no CNPF sob nº 770.130.346-49.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, **é 2.600,91m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **é 2.600,91m3** de

lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

7.Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Compensação Florestal para Intervenção em APP

Como forma de compensação florestal para intervenção em APP, em consonância com a Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, será recomposta uma área de 2,41há, localizada na FAZENDA SÃO FÉLIX E GROTIHA, localizada no município de Francisco Dumont/MG, tendo como empreendedor/responsável DANIEL MEDEIROS PEREIRA, inscrito no CNPF sob nº 770.130.346-49, para ser utilizado como área de regeneração natural da vegetação local, conforme previsto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, conforme planta topográfica anexa ao Processo SEI 2100.01.0017762/2025-91.

Como forma de compensação florestal para intervenção em APP:

“Executar o TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL COM FINS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP do Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 2,41ha, tendo como coordenadas de referência: 23K X1:577.893 e Y1:8.057.133 ;23K X2:578.581 e Y2:8.057.165(UTM, Sirgas 2000), na modalidade Plantio e Condução de Regeneração Natural, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.”, Conforme memorial descritivo anexo ao processo de intervenção ambiental SEI 2100.01.0017762/2025-91.

Observação:

***Proteção do Cerrado Lei 13047/98.**

* Informamos que está sendo preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI **2100.01.0017762/2025-76**, uma área de **2,53ha** de Cerrado de Proteção Especial, conforme determina a Lei 13047/98, referente as áreas autorizadas para intervenções ambientais superiores a 100,00ha de Cerrado.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de silvicultura e infraestrutura uma construção de Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura deve observar as medidas mitigadoras citada no Item 5.1.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	-Executar o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental com Fins de Recuperação de áreas de Preservação Permanente-APP do projeto Técnico de Recuperação da Flora-PTRF – apresentado, na modalidade Plantio e Condução de Regeneração Natural, conforme aprovado pelo órgão ambiental.	Estabelecer prazo conforme cronograma do projeto
2	Apresentar relatório de implantação do projeto indicando as espécies plantadas, tratos culturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.	Logo após a implantação conforme cronograma do projeto.
3	Apresentar relatório com anexo fotográfico para avaliação do plantio. Informar quais tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até a conclusão do projeto

** Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates
MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidor (a) Público (a)**, em 08/04/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 22/04/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134782053** e o código CRC **34AB9155**.

Referência: Processo nº 2100.01.0017762/2025-91

SEI nº 134782053